



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de novembro de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.836 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.225,89 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 3.225,89

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretária de Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Física..... R\$1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias-Pes. CivilR\$ 1.704,13

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$1.521,76

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.120 – Proporcionar Atendimento Odontológico à População


Elemento da Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas–Pes. Civil.....RS 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de Novembro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro